



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Brasil Novo

C. G. C. 34.887.950/0001-00

LEI Nº 017/93

BRASIL NOVO, 09 DE JULHO DE 1.993.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Sr. ANTONIO
LORENZONI, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brasil Novo,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Bi
blioteca pública Municipal de Brasil Novo subordinada à adminis-
tração da Secretária Municipal de Cultura e Desportes.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autori
zado a firmar convênio com a entidade cultural estadual e com o
SECULT, para efeito de Integração da referida biblioteca e ao
Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a
assistência prevista às Unidades Conveniadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Brasil Novo, aos 09 dias do
mês de Julho de 1.993.


Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal